



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	108
08/02/2011	
FOLHAS	02

MENSAGEM/068

Rio Grande, 04 de fevereiro de 2011.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 012, que **ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 108.700,00.**

O presente Projeto de Lei visa recursos que servirão para promover a melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários da APAE, mediante encontros de aperfeiçoamento de pessoal e da aquisição de material necessários as atividades pedagógicas

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 108.700,00.

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas e prioridades Lei 6.933, de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para 2011, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: – 0180 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 1.533- Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

Produto: Projeto Executado

Unidade: Percentual

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), visando recursos que servirão para promover a melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários da APAE, mediante encontros de aperfeiçoamento de pessoal e da aquisição de material necessários as atividades pedagógicas, baseados no Processo Digital 2200/2011 de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

242 – Assistência ao Portador de deficiência

0180 – Proteção Social Especial de Média Complexidade Projeto

Projeto 1.533 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3144)(Recurso 0001).....R\$ 8.700,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3145)(Recurso vinculado 1754).....R\$ 36.854,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc-PJ(3146)(Recurso vinculado).....R\$ 63.146,00

TOTAL.....R\$ 108.700,00

Art.3º Servirá para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, referente a Auxílios e Convênios, por parte do Governo Federal, com interveniência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, baseados na Proposta Nº 041082/2010. no PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, recurso 1754, no valor de R\$ 100.000,00(cent mil reais), e contrapartida do Município no valor de R\$.8.700,00 (oito mil e setecentos e reais), baseados no Processo Digital 2200/2011 e conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64, de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	REPASSE FEDERAL					100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0179.2520 CONTRAPARTIDA	0001	386	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.700,00
TOTAL						108.700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2011.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMOV/PJ/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 188/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ve. Thiago Gonçalves

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 08 de Janeiro de 2011

Thiago Gonçalves
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 154/11

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2011

Thiago Gonçalves
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 05 de Fevereiro de 2011

Thiago Gonçalves
Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO... 188111

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

☒ CONSTITUCIONAL

☐ INCONSTITUCIONAL

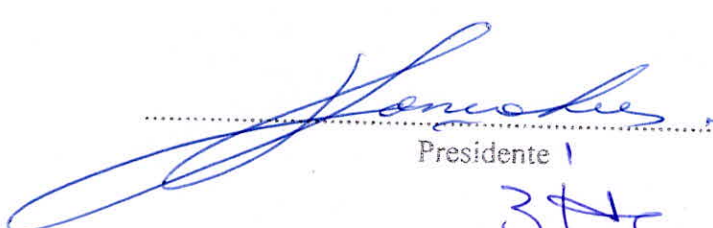
☐ ANTIJURÍDICO

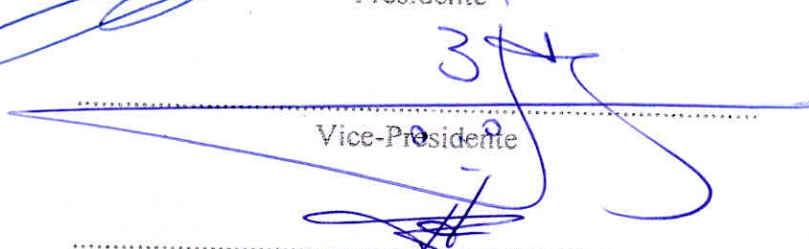
☐ ANTIREGIMENTAL

☐ INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de fevereiro de 2011


.....
Presidente


.....
Vice-Presidente


.....
Secretário

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 188/2014

TIPO/Nº: PLE 12/2014

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

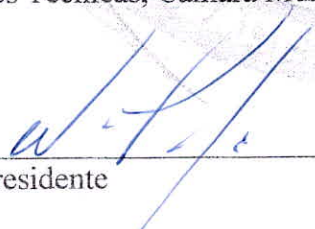
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

☒ Admissibilidade

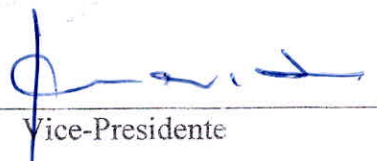
☐ Não-admissibilidade

Justificativa:

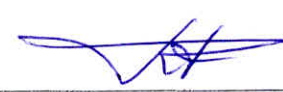
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de ____



Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0112/11
Proc. 0188/2011

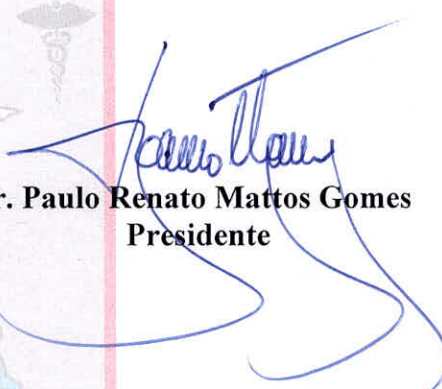
Rio Grande, 22 de fevereiro de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 12/2011 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Acresce Ações no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.727, de 07/07/09, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 6.933, de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o Exercício de 2011 e autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 108.700,00.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 108.700,00.

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas e prioridades Lei 6.933, de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para 2011, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Programa: – 0180 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 1.533- Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
Produto: Projeto Executado
Unidade: Percentual
Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), visando recursos que servirão para promover a melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários da APAE, mediante encontros de aperfeiçoamento de pessoal e da aquisição de material necessários as atividades pedagógicas, baseados no Processo Digital 2200/2011 de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
242 – Assistência ao Portador de deficiência
0180 – Proteção Social Especial de Média Complexidade Projeto



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Projeto 1.533 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3144)(Recurso 0001).....R\$ 8.700,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3145)(Recurso vinculado 1754).....R\$ 36.854,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc-PJ(3146)(Recurso vinculado).....R\$ 63.146,00

TOTAL.....R\$ 108.700,00

Art.3º Servirá para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, referente a Auxílios e Convênios, por parte do Governo Federal, com interveniência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, baseados na Proposta Nº 041082/2010. no PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, recurso 1754, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), e contrapartida do Município no valor de R\$.8.700,00 (oito mil e setecentos e reais), baseados no Processo Digital 2200/2011 e conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64, de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	REPASSE FEDERAL					100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0179.2520 CONTRAPARTIDA	0001	386	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.700,00
TOTAL						108.700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2011.

ACRESCE AÇÕES NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/09, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.933 DE 30/09/2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2011, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 108.700,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em-seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída ação no anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas e prioridades Lei 6.933, de 30/09/2010, que dispõe sobre as Diretrizes orçamentárias para 2011, conforme segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: – 0180 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Ação: 1.533- Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

Produto: Projeto Executado

Unidade: Percentual

Meta: 100%

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais na Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, no valor de R\$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais), visando recursos que servirão para promover a melhoria da qualidade de atendimento aos beneficiários da APAE, mediante encontros de aperfeiçoamento de pessoal e da aquisição de material necessários as atividades pedagógicas, baseados no Processo Digital 2200/2011 de acordo com o que segue:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

242 – Assistência ao Portador de deficiência

0180 – Proteção Social Especial de Média Complexidade Projeto

Projeto 1.533 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3144)(Recurso 0001).....R\$ 8.700,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (3145)(Recurso vinculado 1754).....R\$ 36.854,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terc-PJ(3146)(Recurso vinculado).....R\$ 63.146,00

TOTAL.....R\$ 108.700,00

Art. 3º Servirá para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais autorizados no artigo 2º, repasse de recursos, referente a Auxílios e Convênios, por parte do Governo Federal, com interveniência do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, baseados na Proposta Nº 041082/2010. no PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS, recurso 1754, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), e contrapartida do Município no valor de R\$.8.700,00 (oito mil e setecentos e reais), baseados no Processo Digital 2200/2011 e conforme dispõe o art. 43 da Lei 4320/64, de acordo com o que segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
	REPASSE FEDERAL					100.000,00
SMCAS	12.02.08.244.0179.2520 CONTRAPARTIDA	0001	386	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.700,00
TOTAL						108.700,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/CSCI/SMOV/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº

8626

PROCESSO Nº

188/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	—		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	<i>10</i>		

DATA:

21.02.11

SECRETÁRIO